



Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ: 18.338.210/0001-50

LEI DE N°463/2024

*AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PASSA VINTE A FILIAR-SE NA AMAG-
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO
DAS ÁGUAS*

Faço saber que a Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Passa Vinte, autorizado a filiar-se na AMAG (Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas), com sede na cidade de Caxambu.

Art. 2º. Para custear o cumprimento das ações e serviços proveniente da Associação à AMAG, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais, de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a lançar mão de dotações próprias constantes do orçamento vigente e se necessário abrir crédito especial suplementar.

Art. 4º. O Termo de Convênio Associativo deverá ter seu extrato publicado para efeitos legais.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passa Vinte, 23 de junho de 2025.

Edson Nascimento
Prefeito Municipal

